



TAQUARITINGA

=PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA=

L E I nº-6 7 9- de 20 outubro de 1.965.-

OFICIO

CRIA O PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica criado o PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA, para instalações de indústrias no Município.

Artigo 2º-Fica o executivo Municipal autorizado a desapropriar, amigavel ou judicialmente, bem como a receber em doação, as áreas de terras ou prédios necessários à abertura do referido parque, ficando a seu critério exclusivo, a localização do mesmo, que poderá se desdobrar em mais de uma área.

Artigo 3º-As indústrias que desejarem se instalar no PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA, receberão em doação a área necessária, após a apresentação da planta de suas instalações e sua aprovação pela Seção de Engenharia Municipal, desde que atendam as seguintes condições:

a) ter capital registrado de mais de Cr\$50.000.000 (cincoenta milhões cruzeiros)
b) comprometer-se a empregar mais de 25 (vinte e cinco) trabalhadores, e
c) efetivar sua instalação no prazo de 1 (um) ano.

Artigo 4º-Na hipótese de não cumprir o pretendente as condições dos ITENS b e c do artigo anterior, a área do terreno doada deverá reverter ao patrimônio municipal, com as benfeitorias nela existentes, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 5º-Os beneficiários ou seus sucessores, não poderão cessar suas atividades industriais no prazo inferior a 10 (dez) anos, sob pena de incorrer ao disposto pelo artigo anterior.

Artigo 6º-Para ocorrer às despesas, com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros)

Artigo 7º- Os recursos para atender aos encargos desta lei, será coberto com operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 8º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 20 de outubro de 1.965.-

Doutor Waldemar D'Ambrósio-Prefeito Municipal-----

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 20 (de outubro de 1965.

Ulpiano Bokzares de Marco-Oficial Administrativo-----